



OFÍCIO nº 6/2025

Solicita retirada PL

Senhor Presidente,

O Jovem Parlamentar **Luis Bernardo**, vem respeitosamente, com base no que preceitua o Art. 117, IV do Regimento Interno, a retirada do PL de minha autoria, considerando à falta de viabilidade atual do projeto.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4, de 6 de outubro de 2025, que Dispõe sobre a criação de pontos para carregamento de dispositivos – *Powerbank* – nos espaços comunitários do município de Uruguaiana



Jovem Parlamentar Luis Bernardo de Almeida Martins
Bancada da ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes